



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.902/2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 329, § 2º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, aplicável por força do art. 46 da Lei nº 16.893, de 14 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Disciplinar deste Tribunal, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – **Carlos Henrique Reis Rochaël**, Técnico Judiciário, C-1;
- II – **Lígia Beatriz de Bastos Carvalho**, Técnico Judiciário, F-3;
- III – **Natal Vieira Júnior**, Escrevente Judiciário II, D-2;
- IV – **Óseas Machado dos Reis**, Escrevente Judiciário III, F-3, como suplente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Judiciário nº 1.871, de 24 de julho de 2019.

Goiânia, 29 de julho de 2019, 131º da República.


WALTER CARLOS LEMES
Presidente

DecPres/AD